

Art. 5º. As áreas indicadas no Art. 1º poderão sofrer alterações por determinação do Coordenador de Posturas, mediante aviso prévio aos participantes dos grupos indicados.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Secretário(a) da pasta, em conjunto com o Coordenador de Posturas e o Chefe de Fiscalização.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 31 de Janeiro de 2019.

MARIZETE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SEMCONT Nº 003/2019

Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, nos §§ 2º e 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 297, de 11 de dezembro de 2012 e no inciso X do art. 2º do Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único a esta Portaria, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Municipal, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As disposições desta Portaria devem ser observadas pelos órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, instituído pelo art. 74 da Constituição da República de 1988, pelo art. 104 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha de 1990 e disciplinado pela Lei Municipal nº 5.383, de 22 de novembro de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 297, de 11 de dezembro de 2012 e pela Portaria SEMCONT nº 008, de 28 de setembro de 2018, que aprova a Instrução Normativa SCI nº 002 – Realização de Auditorias Internas e o Manual de Auditoria Interna do Poder Executivo do Município de Vila Velha.

Art. 3º O Referencial Técnico estará disponibilizado na íntegra no endereço <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-manuais>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 29 de janeiro de 2019.

André Abreu de Almeida

Secretário Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha

PORTARIA SEMDEST Nº 005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e Art. 90, da Lei Municipal 5.509/2014,

Considerando que o guarda municipal Marcelo Alves, fora do regular exercício de suas funções, confeccionou vários autos de infração de trânsito em desfavor de um condutor;

Considerando que essa conduta contraria as normas de trânsito, especialmente as contidas na Res. nº 371/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, bem como configura a prática de falta disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tendo em vista a existência de indícios de transgressão disciplinar, tipificadas na Lei 5.509/2014 em desfavor do Guarda Municipal de Vila Velha, **GM MARCELO ALVES**, matrícula nº 98647-01, nos termos do inciso VII, do art. 16 da Lei 5.509/2014, bem como devendo a Comissão Processante apurar outras infrações conexas oriundas do mesmo fato que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria SEMPREV nº 032/2018 para proceder à condução dos trabalhos.

Parágrafo Único. Se no decorrer dos trabalhos surgirem eventuais infrações conexas ao mesmo fato, deverão ser apuradas pela Comissão Processante.

Art. 3º Nos Termos do Art. 100, da Lei 5.509/2014, se as circunstâncias assim o exigirem, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, acrescido a este o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada, nos termos do Art. 15, inciso VII, da Lei 5.509/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Notifica-se.

Vila Velha/ES, 29 de janeiro de 2019

Oberacy Emmerich Júnior

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED

EDITAL N.º 001/2018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – EDITAL Nº 001/2018 - MAGISTÉRIO

O Município de Vila Velha - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - MAGISTÉRIO**, por mais 01 (um) ano, com efeitos a contar do dia 07/02/2019, na forma do item 11.1, do Edital 001/2018.

Vila Velha, ES, 22 de janeiro de 2019.

ROBERTO A. BELING NETO

Secretário Municipal de Educação